



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
- Pernambuco -

LEI N.º 786 / 2000

Ementa : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso, sobre terreno localizado no Loteamento Moacir Britto de Freitas, com a finalidade de permitir a implantação de uma indústria de material de limpeza e perfumaria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado no Loteamento Moacir Britto de Freitas, para a implantação de uma fábrica de Material de Limpeza e Perfumaria, na quadra 26, lotes 08,09 e 10, cada lote medindo 10x20, ao Sr. Ricardo Freitas Cavalcanti, CPF 355779834-87 e Identidade 2038280 - SSP-PE.

Artigo 2.º - O proprietário do imóvel de que fala o artigo anterior, se responsabilizará pela instalação da referida indústria, cujas propostas e planta encontram-se anexas ao Projeto que antecedeu a aprovação desta Lei.

Artigo 3.º - Caso o proprietário não venha a concretizar a instalação do Projeto, ficando vedado qualquer negociação que envolva a transferência de propriedade do terreno supra. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação da indústria, após o qual, não se concretizando a execução, aplicar-se-á o disposto neste artigo 3.º.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2000


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito